PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 557/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Notebooks para o CRAS Florianópolis e Vigilância Socioassistencial;

2.2. Atualmente, as equipes do CRAS e Vigilância Socioassistencial enfrentam gargalos operacionais devido à obsolescência e escassez de equipamentos de informática, sendo necessário a aquisição de notebooks com capacidade de processamento ágil;

2.3 A escolha por **notebooks** em vez de desktops justifica-se pela necessidade de **mobilidade**, permitindo que técnicos realizem atendimentos domiciliares, ações comunitárias e reuniões intersetoriais com acesso imediato aos dados;

2.4 Diante do exposto, a aquisição de notebooks não se trata de mera atualização tecnológica de rotina, mas sim de um investimento estratégico e essencial para garantir a agilidade, a fidedignidade dos dados públicos e o acolhimento digno e humanizado aos cidadãos que dependem da rede de proteção social do município;

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como permanentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Silvia Helena Trovo Verona

4. Necessidades de Negócio

4.1 A aquisição de notebooks atende às necessidades estratégicas e operacionais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaguariúna, sendo essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

4.2 Dentre as principais necessidades de negócio a serem atendidas, destacam-se:

4.2.1 Garantir infraestrutura tecnológica adequada e atualizada para o bom funcionamento dos equipamentos incluindo sistemas de gestão administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

4.2.2. Modernização tecnológica para garantir a eficiência, a segurança dos dados e a mobilidade das equipes de atendimento socioassistencial;

4.2.3 Diferente dos computadores de mesa (*desktops*), os notebooks atendem às particularidades dos serviços que exigem dinamismo e deslocamento em campo;

4.2.3 Atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo que os equipamentos de informática utilizados no tratamento de dados pessoais e dados sensíveis possuam requisitos mínimos de segurança, compatibilidade com atualizações de software, suporte a mecanismos de proteção e conformidade com as políticas de segurança da informação adotadas pelo Município.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 A contratação deverá contemplar equipamentos de informática com especificações técnicas compatíveis com as demandas atuais e futuras da Administração, observando critérios de desempenho, confiabilidade, segurança da informação, padronização tecnológica e conformidade legal;

5.2 Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos tecnológicos:

5.2.1 Processadores multicore de arquitetura recente, capazes de assegurar desempenho adequado para execução simultânea de sistemas corporativos, aplicações administrativas e ferramentas de produtividade.

5.2.2 Memória RAM mínima de 8 GB, com possibilidade de expansão, garantindo capacidade para execução eficiente de sistemas operacionais modernos e aplicações institucionais;

5.2.3 Armazenamento em unidades de estado sólido (SSD), proporcionando maior velocidade de inicialização, acesso a dados e confiabilidade operacional;

5.2.4 Compatibilidade com monitores de resolução mínima Full HD ou superior, assegurando ergonomia, qualidade visual e adequação ao uso contínuo em ambiente de trabalho;

5.2.5 Sistema Operacional Windows 11, devidamente licenciado, em conformidade com os requisitos de segurança, suporte e compatibilidade com os sistemas corporativos utilizados pelo Município;

5.2.6 Os equipamentos deverão ser dimensionados conforme o perfil de uso, cujas especificações detalhadas serão definidas no Termo de Referência, vedado qualquer direcionamento a marcas ou modelos específicos;

5.3 Do ponto de vista da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, os equipamentos deverão ser compatíveis com mecanismos de segurança atuais, tais como criptografia de dados, controle de acesso, atualizações regulares de software e suporte a políticas institucionais de segurança, de modo a atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);

5.4 A solução tecnológica deverá permitir padronização do parque computacional, facilitar a manutenção, o suporte técnico e a gestão de ativos, além de garantir interoperabilidade com a infraestrutura de tecnologia da informação já existente no Município;

5.5 As necessidades tecnológicas consideram, ainda, requisitos mínimos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, de forma a garantir a compatibilidade dos equipamentos com as políticas institucionais e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada deverá atender, além das necessidades de negócio e tecnológicas já descritas, aos seguintes requisitos considerados necessários e suficientes para assegurar a adequação, a qualidade e a vantajosidade da contratação:

6.1.1 Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, reforma ou reutilização de componentes, estando em linha de produção no mercado nacional;

6.1.2 Deverão possuir compatibilidade plena entre hardware, firmware, sistemas operacionais, drivers e softwares, garantindo funcionamento estável e seguro em conjunto com a infraestrutura de TIC já existente no Município;

6.1.3 O sistema operacional deverá ser fornecido com licenciamento definitivo e regular, vedada a utilização de versões de avaliação, temporárias, “trial” ou “shareware”, em conformidade com a legislação de direitos autorais e com as políticas institucionais de TIC;

6.1.4 Os equipamentos deverão contar com garantia mínima, incluindo suporte técnico e assistência autorizada no território nacional, assegurando a reposição de peças e a correção de falhas sem ônus adicional à Administração durante o período de garantia;

6.2 O **prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento;

6.3 A solução deverá observar integralmente a legislação e as normas aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), as normas de segurança da informação, bem como as instruções normativas e diretrizes vigentes relativas às contratações de TIC;

6.4 A contratação deverá ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, visando maior concorrência entre os fornecedores, e, gerando uma economia significativa para o município;

6.5 Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a solução escolhida seja tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, segura, sustentável e alinhada às políticas públicas de TIC, atendendo plenamente ao interesse público;

6.6 Os requisitos estabelecidos neste item são considerados suficientes e adequados para a escolha da solução de TIC pretendida, não implicando direcionamento para marcas, modelos ou fabricantes específicos, limitando-se ao atendimento das necessidades funcionais, operacionais e institucionais da Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 A estimativa da demanda foi elaborada com base em levantamento realizado junto às unidades, histórico de consumo, planejamento institucional e projeção de expansão das atividades desta secretaria;

7.2 O quantitativo estimado foi dimensionado com base na estrita necessidade desta secretaria, visando atender plenamente à demanda sem gerar excedentes:

7.2.1 Notebook Quantidade total estimada: 05 unidades.

8. Levantamento de soluções

8.1. Para justificar a aquisição via Dispensa Eletrônica no documento, utilizou-se os seguintes argumentos técnicos:

8.1.1 Inviabilidade de Locação em Pequena Escala:

Contratos de *outsourcing* de TI exigem logística reversa, estoque de *backup* e assistência técnica dedicada, o que encarece o valor unitário quando a demanda se limita a poucas unidades (dentro do teto da dispensa).

8.1.2 Necessidade de Mobilidade:

A escolha por notebooks em detrimento de desktops justifica-se pela flexibilidade operacional (atendimentos domiciliares, ações comunitárias e reuniões intersetoriais com acesso imediato aos dados), além de dispensar periféricos externos e estabilizadores/nobreaks devido à bateria integrada;

8.1.3 Economia de Escala e Celeridade: Diferente da adesão à ata (que depende de terceiros e disponibilidade de saldo), a dispensa eletrônica via Compras.gov.br permite especificar exatamente a configuração necessária e concluir a contratação em poucos dias úteis;

8.2 Aquisição através de Dispensa Eletrônica:

Compra definitiva de equipamentos novos com garantia *on-site* (36 a 48 meses) via disputa eletrônica. Patrimônio incorporado ao órgão, agilidade na contratação e custo menor a longo prazo.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social realizou análise comparativa das soluções identificadas no levantamento preliminar, com o objetivo de selecionar a alternativa mais adequada para atender à necessidade imediata de modernização e ampliação do parque computacional, observando critérios técnicos, operacionais, econômicos, legais e de segurança da informação;

9.2 A avaliação considerou, entre outros aspectos, o custo total de propriedade (TCO – Total Cost of Ownership), a eficiência operacional, a aderência às necessidades de negócio, a conformidade com a legislação vigente e a capacidade de atendimento às demandas atuais e futuras da secretaria;

9.3 A análise comparativa das soluções considerou critérios objetivos, tais como adequação técnica às necessidades institucionais, custo ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, impacto operacional, flexibilidade de contratação e alinhamento com o planejamento da secretaria, concluindo-se que a solução proposta apresenta melhor relação custo-benefício para o atendimento da necessidade identificada.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa técnica e econômica para o descarte das demais alternativas identificadas no levantamento de mercado:

10.1.1 Locação de Equipamentos (*Outsourcing* de TI / *Hardware as a Service*):

Motivo da inviabilidade: Inviabilidade econômica e baixa atratividade comercial para o volume demandado;

10.1.2 Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona):

Motivo da inviabilidade: Inadequação às necessidades específicas e morosidade administrativa;

10.2 Conclusão:

Alternativas descartadas por não atender ao interesse da secretaria.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 A análise do Custo Total de Propriedade (TCO – Total Cost of Ownership) considera não apenas o valor inicial de aquisição ou contratação, mas também os custos associados à utilização, manutenção, suporte, atualização e descarte dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada consiste na aquisição de notebooks novos, padronizados e em linha de produção, destinados à modernização, ampliação e padronização do parque computacional da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

12.2 A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, permitindo à secretaria adquirir os notebooks de forma rápida a fim de suprir as necessidades imediatas do CRAS Florianópolis e da Vigilância Socioassistencial.

12.3 A solução contempla notebooks, cujas especificações técnicas detalhadas serão definidas no Termo de Referência, observados critérios de desempenho, confiabilidade, segurança da informação, compatibilidade com a infraestrutura existente e conformidade com a legislação vigente;

12.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, originais de fábrica, acompanhados de sistema operacional devidamente licenciado, garantia e suporte técnico, assegurando funcionamento adequado, estabilidade operacional e proteção do investimento público;

12.5 Do ponto de vista da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, a solução deverá ser compatível com as políticas institucionais de segurança da informação e atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo suporte a mecanismos de proteção, atualizações de segurança e controle de acesso;

12.6 A solução proposta assegura a padronização tecnológica, a redução de custos operacionais, o aumento da produtividade dos servidores, a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e a conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021;

12.7 A solução descrita decorre das análises técnicas e econômicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, estando dimensionada de forma compatível com a necessidade identificada.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 18.221,90

13.1 A estimativa de custo total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando valores praticados para equipamentos com características equivalentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**NOTEBOOK**	Unidade	05	R$ 3.644,38	R$ 18.221,90

13.2 A estimativa total de contratação aufere o valor total de R$ 18.221,90 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 Adequação às necessidades funcionais e operacionais da secretaria. Os equipamentos atualmente em uso apresentam obsolescência tecnológica, não suportando atualizações de sistemas operacionais e softwares corporativos. Muitos não atendem aos requisitos mínimos para execução de sistemas. A aquisição de novos equipamentos com especificações técnicas padronizadas garante desempenho adequado, compatibilidade com sistemas modernos e estabilidade operacional para os próximos anos;

14.2. Padronização tecnológica. A solução escolhida proporciona homogeneidade de hardware e software, permitindo:

- Maior facilidade na instalação e manutenção de sistemas;

- Redução de custos com suporte técnico;

- Simplificação no controle patrimonial e logístico;

- Agilidade no atendimento de chamados técnicos, uma vez que peças e configurações passam a ser comuns entre equipamentos;

14.3. Segurança da Informação e conformidade legal. A substituição de equipamentos obsoletos mitiga riscos de segurança, tais como falhas de hardware, incompatibilidade com patches de segurança e ausência de suporte oficial dos fabricantes. Além disso, a aquisição de equipamentos novos, com Windows 11 devidamente licenciado, assegura conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610 /1998) e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018), que exige o uso de soluções seguras e atualizadas para tratamento de informações pessoais.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 A justificativa econômica da solução escolhida fundamenta-se na análise de custos realizada ao longo do planejamento da contratação, especialmente na avaliação do Custo Total de Propriedade (TCO), bem como na observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.2 Sob o aspecto econômico, a aquisição de equipamentos novos reduz significativamente os custos recorrentes associados à manutenção corretiva, à substituição emergencial de componentes e às perdas de produtividade decorrentes de falhas e indisponibilidades dos equipamentos obsoletos atualmente em uso;

15.3 Em comparação à locação de equipamentos, a solução escolhida evita despesas continuadas ao longo do tempo, possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio público e proporciona maior previsibilidade orçamentária, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade real da Administração e dentro dos limites orçamentários disponíveis;

15.4 Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é economicamente justificável e vantajosa, atendendo ao interesse público, assegurando o uso racional dos recursos públicos e estando em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade fiscal estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 Redução do tempo gasto com retrabalho (anotar dados no papel em visitas e digitar depois;

16.2 Diminuição drástica do uso de papel e impressão, alinhando o município a práticas sustentáveis;

16.3 Armazenamento seguro de dados sigilosos e prontuários eletrônicos de acordo com a LGPD.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico nesta aquisição, ou qualquer outra providência a ser adotada previamente.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada em órgãos próximos ao município, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da demandada

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

SANDRA APARECIDA AGUIAR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 14:58:50.

NATALIA PINTO CATAO

Membro da comissão de contratação

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Autoridade competente